



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.794

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	4
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde	7
Secretaria da Habitação.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	11
Fundação de Meio Ambiente	11
Previpalmas	12
Publicações Particulares.....	14

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 768 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º RETIFICAR os seguintes atos, da forma que especifica:

I - Ato nº 757-NM, de 6 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.790, de 6 de julho de 2017:

Onde se lê: EDIMILTON CARDOSO DA SILVA,
Leia-se: EDMILTON CARDOSO DA SILVA.

Onde se lê: FLORISBELA FERREIRA DE SOUZA E SILVA,
Leia-se: FLORISBELA FERREIRA DE SOUSA SILVA.

II - Ato nº 766-CSS, de 7 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.792, de 10 de julho de 2017, na parte:

Onde se lê: no período de 6 de junho a 31 de dezembro de 2017;
Leia-se: no período de 7 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 769 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SAMUEL GOMES DA SILVA, no cargo de Gerente de Projetos – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 12 de julho de 2017.

Palmas, 10 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 542/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove dias) dias de férias do servidor EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula funcional nº 312581, Arquiteto, ocupante do cargo comissionado de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, anteriormente marcado para 03/07/2017 a 01/08/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 543/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 14 (quatorze) dias de férias ao servidor EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula funcional nº 312581, Arquiteto, ocupante do cargo comissionado de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, no

período de 13/07/2017 a 26/07/2017, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 052/2015, de 05 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.210 de 05 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 544/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR, matrícula funcional nº 413009593, Secretária Municipal de Comunicação, no período de 15/07/2017 a 12/08/2017, relativo ao período aquisitivo 2013/2013, suspensas pela Portaria nº 316, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.214 de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Processo Nº 2016072694. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Objeto: locação de estruturas

para os Núcleos Esportivos onde serão realizadas o Programa Vida Saudável - PELC do Governo Federal, em parceria com o Município de Palmas/TO, através da FUNDESPORTES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: DFP COMERCIAL EIRELI- ME, CNPJ: 22.794.235/0001-35, Itens: 01 a 06, Valor: 19.221,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e um reais). Data da realização do certame: 06/06/2017.

Palmas -TO, 11 de julho de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Processo nº. 2017016717. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: futura aquisição de materiais de construção/ elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA-EPP, CNPJ: 07.769.064/0001-09, itens 09, 13, 16, 18, 37, 48, 54, 56, 57, 59 e 72, valor total R\$ 17.745,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e cinco reais); FONSECA RIBEIRO LTDA - EPP, CNPJ Nº: 06.115.841/0001-20, Itens 17, 44, 55, 58 e 77, Valor total R\$ 4.282,80 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME, CNPJ Nº: 02.610.348/0001-26, Itens 07 e 29, Valor total R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais); MULTICOISAS COM ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº: 23.743.770/0001-20, Itens 02, 04, 10, 12, 15, 19 a 23, 25 a 28, 30 a 36, 38 a 40, 42, 43, 46, 47, 51 a 53, 60, 61, 63 a 71, 73 a 75, 79 e 80, Valor total R\$ 44.070,21 (quarenta e quatro mil setenta reais e vinte e um centavos); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 10.638.290/0001-57, Itens 01, 24, 41, 45, 76, 78 e 81, Valor total R\$ 5.032,90 (cinco mil trinta e dois reais e noventa centavos); R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº: 06.015.659/0001-06, Item 11, Valor total R\$ 1.495,80 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº: 25.048.619/0001-05, Itens 03, 05, 06, 08, 14, 49, 50 e 62, valor total R\$ 14.405,00 (catorze mil quatrocentos e cinco reais). Data da realização do certame: 09/06/2017.

Palmas-TO, 11 de julho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de julho de 2017,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, centros de referências, prontos atendimentos e samu, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2017022278. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de julho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de julho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de Coffee Break, para atender as capacitações e demais eventos promovidos pelo Instituto 20 de maio, por meio da Escola de Governo de Palmas – EGP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo nº 2017026914. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de julho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
EMIVALDO ANDRADE NETO - ME	04.769.645/0001-44	3573/2017 ISS	2017026148

Palmas, 11 de julho de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração	Parecer Refaz
CENTRO NORTE TOPOGRAFIA E CONTRUÇÕES LTDA	06.026.654/0001-70	11002/2015 ISS-AF	Parecer Refaz nº 214/2017. Manutenção do Auto de Infração.

Palmas, 11 de julho 2017.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 104/2017/SEISTT, DE 19 DE JUNHO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 630-DSG, de 2 de junho de 2017 retificado pelo Ato nº 634-RET, 5 de junho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2017, Processo nº 2017003420, firmado com a empresa Belladata Buffet & Restaurante LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Maria Aldinéa Rodrigues de Oliveira	413028696
SUPLENTE	Lays Medeiros Costa Lacerda	413028707

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES
Secretário Interino

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.779, de 21 de junho de 2017, págs. 2 e 3.

PORTARIA N.º 142/2017 - GAB/SEISTT.

Define pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Táxi nº 121 –SELSO SOUZA E SILVA do ponto nº 024, localizado no Ponto da Picanha, para o ponto nº 018, localizado na Farmácia Bio Vida.

Art. 2º O Ponto nº 018 – Farmácia Bio Vida, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Ponto nº 018 – FARMÁCIA BIO VIDA.

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	SELSO SOUZA E SILVA	121/17

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 06 de julho de 2017.

Luís Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 055 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS – “MOTOTÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: WILMAR ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2017021530, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”, e Decreto nº 126, de 04 de Outubro de 1999.

Palmas, 11 de Julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

WILMAR ALVES DOS SANTOS

PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 114 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS – “MOTOTÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PERMISSIONÁRIO: JOSIEL DA SILVA ZACARIAS
 OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototaxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2014022285, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”, e Decreto nº 126, de 04 de Outubro de 1999.
 Palmas, 11 de Julho de 2017.
 HEBERT VERAS NUNES
 Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.
 PERMISSOR
 JOSIEL DA SILVA ZACARIAS
 PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA, PERMISSÃO Nº 121 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “TÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “TÁXI”
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIA: ANA CLÁUDIA SOUSA DE OLIVEIRA
 TRANSMITENTE: SELSO SOUZA E SILVA
 OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “Táxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2017034375, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “Táxi”, com a Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013
 Palmas, 11 de Julho de 2017.
 HEBERT VERAS NUNES
 Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.
 PERMISSOR
 ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA
 PERMISSIONÁRIO
 SELSO SOUZA E SILVA
 TRANSMITENTE

EXTRATO DIÁRIO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA, PERMISSÃO Nº 125 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – “MOTOTÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “MOTOTÁXI”
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA
 TRANSMITENTE: GILVAN FERREIRA GUIMARÃES
 OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – “MotoTáxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2017020588, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual – “MOTOTAXI”, com a lei municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013
 Palmas, 11 de Julho de 2017.
 HEBERT VERAS NUNES
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.
 PERMISSOR
 ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA
 PERMISSIONÁRIO
 GILVAN FERREIRA GUIMARÃES
 TRANSMITENTE

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 194 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS – “MOTOTÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: GILSON RIBEIRO DE SOUSA
 OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototaxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2014021572, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”, e Decreto nº 126, de 04 de Outubro de 1999.
 Palmas, 11 de Julho de 2017.
 HEBERT VERAS NUNES
 Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.
 PERMISSOR
 GILSON RIBEIRO DE SOUSA
 PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 276 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS – “MOTOTÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: LUSIMAR PEREIRA DE FREITAS
 OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototaxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo nº 2014020818, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”, e Decreto nº 126, de 04 de Outubro de 1999.
 Palmas, 11 de Julho de 2017.
 HEBERT VERAS NUNES
 Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.
 PERMISSOR
 LUSIMAR PEREIRA DE FREITAS
 PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO, PERMISSÃO Nº 279 A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ALTERNATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS – “MOTOTÁXI”

ESPÉCIE: Termo a Título Precário para Execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: JOSÉ DIVINO CAVALCANTE DE SOUSA
 OBJETO: Direito de exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com Uso de Motocicletas – “Mototaxi”, no Município de Palmas - TO, podendo transitar nas vias: Federal, Estadual e Municipal.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua

assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2014021641, e Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Passageiros Individual com Uso de Motocicletas – “Mototáxi”, e Decreto nº 126, de 04 de Outubro de 1999.

Palmas, 11 de Julho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

PERMISSOR

JOSÉ DIVINO CAVALCANTE DE SOUSA

PERMISSIONÁRIO

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0618, 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas e manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Funcional	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral	2017000006	12.361.0305.4229	R\$ 9.152,00
	ARSE 132		12.361.0305.6090	R\$ 18.750,00
TOTAL GERAL				R\$ 27.902,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês julho de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1741 de 27 de abril de 2017, pág. 14 e 15.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME., com o valor total de R\$ 22.970,72 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME., com o valor total de R\$ 20.295,62 (Vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Palmas/TO, em 12 de julho de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.743 de 02 de maio de 2017, pág. 10.

Onde se lê:

Valor total de R\$ 22.970,72 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos),

Leia-se:

Valor total de R\$ 20.295,62 (Vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Palmas/TO, em 12 de julho de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO: 2017037529

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Srª

Ludimila Barbosa Oliveira, inscrita no CPF nº 803.768.191-20 e portadora do RG nº 937.418 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO, e o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF 846.917.861-04 e portador da CRC/TO nº 002077/O-7.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017

PROCESSO Nº: 2017022806

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado

VALOR TOTAL: R\$ 35.561,92 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017022806.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.36, 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. Maria Júlia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 20 de julho de 2017, na Sala dos Professores no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 Norte, Alameda 13, APM 39/40, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a construção de sumidouro, quiosque e pequenos reparos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo n.º 2017033120. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225 3431/ 984679800.

Palmas/TO, 12 de julho de 2017.

Marina Ribeiro Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 004/2017**

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 20 de julho de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, n.º 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma da Cobertura e Reparos Sanitários para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º 2017031910. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 12 de julho de 2017.

Ediléia Maria de Mesquita
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 28 de julho de 2017, na sala da Direção do CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a ampliação da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo n.º 2017035272. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611.

Palmas/TO, 12 de julho de 2017.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 483/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE JULHO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matricula	Servidor	Cargo	%	A partir de
171811	QUEILA BRITO BARBOSA GOMES	Assistente de Serviços em Saúde	10%	01.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DLG Nº 484/SEMUS/GAB,
DE 07 DE JULHO DE 2017**

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que “Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências”.

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor Daniel Henrique Rezende de Carvalho, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula funcional nº 413028917, poderes específicos para assinar os seguintes documentos:

I – Carta de Férias;

II – Requerimento de exoneração, no campo manifestação das autoridades competentes, dirigente do Órgão;

III – Requerimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no campo manifestação do Órgão de origem, dirigente do Órgão;

IV – Despachos de manifestações relativas à solicitação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares;

V – Portarias de lotação, remoção e designação dos servidores vinculados à gestão municipal do SUS;

VI – Declaração de Exercício;

VII – Despachos e Portarias de Concessão, Retificação e Atualização de Progressão Funcional relativos aos Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos das Leis nos 1.417/2005 e 1.529/2008;

VIII – Devolução de servidores estaduais e federais, para os órgãos de origens;

IX – Portarias de alteração de carga horária dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

X – Portarias de concessão e revogação de adicional insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DLG Nº 402/SEMUS/GAB, de 06 de junho de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REV/DSG Nº 485/SEMUS/GAB,
DE 10 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que o “contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que o “fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DSG nº 229/SEMUS/GAB, de 21 de março de 2017, na parte em que designa Marcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132.941 como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

I - Processo nº 2016012306; Contrato nº 01/2016; Objeto: Serviços de Vigilância Armada no CAPS AD; Empresa: Tocantins Vigilância;

II - Processo nº 2012037607; Contrato nº 454/2012; Objeto: Locação de imóvel – CAPS AD III; Empresa: Lacerda e Cia Ltda;

III - Processo nº 2016003911; Contrato nº 41/2016; Objeto: Fornecimento de Lanches – Usuários do CAPS AD III; Empresa: AL Mariano Xavier Eirelli;

IV - Processo nº 2016052557; Contrato nº 166/2016; Objeto: Prestação de serviços de Limpeza de Piscina – CAPS AD III; Empresa: Robert Engenharia LTDA-ME;

V - Processo nº 2016004055; Contrato nº 03/2016; Objeto: Fornecimento de Refeições – CAPS AD III; Empresa: E. M. de Oliveira Batista Restaurante – EPP.

Art. 2º Designar a servidora Maria Jucileide de Macedo Lima, matrícula funcional nº 140.381, como titular e Fernanda Campitelli Fernandes, matrícula funcional 413.018.575, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a fiscalização dos contratos mencionados no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus feitos a 6 de julho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

**PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB,
DE 11 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde a competência para realização de despesas no âmbito de sua unidade, com integral responsabilidade por todas as ações

ou omissões, podendo:

I - praticar os atos de homologação dos procedimentos licitatórios;

II - assinar contratos, seus respectivos aditivos, ajustes e atos congêneres;

III - realizar empenhos de despesas;

IV - assinar requisição de compras;

V - liberação da requisição de compras;

VI - assinar nota de reserva;

VII - assinar resumo para empenho com indicação da marca do produto, exigível para as despesas com obrigatoriedade de prévia nota de reserva, assinada pelo órgão centralizador de compras e licitações do Município;

VIII - autorização de entrega para materiais;

IX - assinar nota de liquidação;

X - assinar autorização do pagamento;

XI - assinar reprogramação financeira;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 489/SEMUS/GAB,
DE 11 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o prazo até 10 de agosto de 2017 para a formalização da contratualização de alcance de metas e resultados referente à Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de todos os servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Ficam suspensas as gratificações que não forem formalizadas com a contratualização de metas e resultados no prazo estabelecido neste ato, produzindo efeitos para a Folha de Pagamento do mês de agosto de 2017.

Art. 2º Fica delegada à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde a responsabilidade pela organização da contratualização citada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2017 (*)

PROCESSO Nº: 2017.018.899
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
OBJETO: É a aquisição de 8 unidades de condicionador de ar tipo Split System Hi-Hall, 18.000 BTU'S – instalado, unidade condensadora e evaporadora; versão frio; capacidade: 18.000 BTU'S; tensão/fase: 220V – monofásico; vazão de ar mínima: 720M; frequência: 60HZ consumo de energia de máximo: 37 KWH/mês (conforme tabelas consumo/eficiência energética do INMETRO); potência elétrica consumida de máximo: 1.628(W) (conforme tabelas consumo/eficiência energética do INMETRO); compressor: rotativo; controle remoto sem fio com display em crista líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; filtro anti-pó lavável, antibactérias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; funções desumidifica, timer, sleep, swing; display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; selo procel; garantia mínima 3 anos em todo o equipamento do fabricante, conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 040/2017, podendo ser requisitados conforme a necessidade da administração pública, até o limite da quantificação e especificações técnicas constantes do processo em questão e, Nota de Empenho nº 10478 de 09 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

VALOR: R\$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais).

AUTORIZAÇÃO Nº: 246/2016-GGG

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017.018899 do Pregão Eletrônico nº 040/2017 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 025 de fls. 03/04 do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10478

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: nº 355.778.351-00, RG nº 1162031 SSP-GO; CONTRATADO: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, 17.181.375/0001-06, Representante Legal, Rômei Alves Amaral, CPF nº 017.905.481-36.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /06/2017.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.782, de 26 de junho de 2017, pág. 16.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 096/2017, de 04 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias restantes de férias à servidora, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 14.2441, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no período de 17 a 28/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM No 08/2017, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas de 15 de março de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 102/2017,
de 04 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias do servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 16.5681, cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 14 a 28 de julho de 2017, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM No 030/2016, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas de 08 de novembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 073/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Hilio Antônio Bassi – Matrícula 267222 como titular e o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017012349	014/2017	NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	Fornecimento de recarga de gás

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa á autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades á conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/ Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017012349
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017012349, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso V, da Lei

Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e PARECER N.º 893/2017/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município – PGM, sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 08.240.771/0001-68. O valor total de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUB_ITEM: 0400; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3700.08.122.0332.4002; FONTE: 001000103; FICHA: 20174360 e Nota de Empenho nº9634.

Palmas - TO, 08 de junho de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 062/2017/GAB/SMSDC

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2017024492, Contrato nº 09/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017024492, Contrato nº 09/2017, objeto: realização do serviço de limpeza de fossa, com caminhão de 16.000 litros, conforme especificações e condições constantes AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 30372, FICHA FINANCEIRA Nº 2173048, NOTA DE EMPENHO Nº 11161, constantes dos AUTOS supramencionados, firmado com a empresa O. M. RODRIGUES JÚNIOR & CIA LTDA-ME.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Quixabeira da Silva	592-1
SUPLENTE	Valdelice Ferreira de Oliveira	22684-1

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 11 dias do mês de julho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: O. M. RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA.-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na realização do serviço de limpeza de fossa, com caminhão de 16.000 litros, conforme especificações e condições constantes AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 30372, FICHA FINANCEIRA Nº 2173048, NOTA DE EMPENHO Nº 11161, tudo constante do PROCESSO protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2017.024.492, (Vide doc. de fls. 17).

VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Titular: José Quixabeira da Silva – Mat. 592-1

Suplente: Valdelice Ferreira de Oliveira – Mat: 22684-1

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 30372, FICHA FINANCEIRA Nº 2173048, NOTA DE EMPENHO Nº 11161, tudo constante do PROCESSO nº 2017.024.492.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Gomes Coelho CPF: 696.933.821-53 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa: O. M. RODRIGUES JÚNIOR & CIA LTDA-ME., por seu representante legal Senhor ORCALINO MAIA RODRIGUES JÚNIOR, CPF/MF nº 517.801.861-34.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2017.

RECURSOS: Classificação Funcional: 06.122.0317-4002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 001000199, conforme nota de Empenho 11161, Ficha: 20173048.

Fundação de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017/031796

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de buffet (coquetel, coffee break, almoço, jantar e outros)

VALOR TOTAL: R\$ 12.306,30 (doze mil, trezentos e seis reais e

trinta centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjucação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016024213, Pregão Eletrônico n.º 063/2016

RECURSOS: função programática; 03.7800.18.541.0310.4324, subitem: 33.90.39-41006, fonte: 001000103, ficha:20174915.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, a senhora EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 101.645 SSP/TO e CPF sob o nº 796.087.601-00, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conj.02, Lote 33 – 2º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, e BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede Qd. 103 Sul, SO-03, nº 29, Plano Diretor Sul, inscrito no CNPJ nº 77.016-016, por seu Representante Legal, Sr. AMÓS MARÇAL, inscrito no RG 131715 SSP-GO e CPF: 031.140.311-53.

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 02/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, nos termos do art. 122 do Decreto n.º 6.514/2008, torna pública a relação dos processos administrativos de Autos de Infração aptos para julgamento. Os interessados ficam NOTIFICADOS a apresentarem as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Ressaltamos que as Alegações Finais deverão ser protocoladas assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos processos na Divisão do Contencioso Ambiental na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

Endereço: 104 Sul, Av. JK, Conj. 02, Lote 33 - 2º Andar (Prédio do Resolve Palmas na JK).

Contato: (63) 3234-0031/3234-0032.

Interessado	CPF/CNPJ	Processo nº	Auto de Infração nº
Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0018-00	2015.055.794	002426/2015
Asteter	14.637.949/0001-01	2015.015.461	002403/2015
Asteter	14.637.949/0001-01	2016.010.893	002436/2016
Asteter	14.637.949/0001-01	2013.050.305	000829/2013
José Izaquiel C. Alencar	049.464.271-80	2016.014.597	1077/2016
Jesulito Garcia Costa	428.047.873-20	2014.060.631	000438/2014
V. G. César e Filho Ltda	26.889.121/0001-20	2013.035.017	000143/2013
V. G. César e Filho Ltda	26.889.121/0001-20	2013.035.015	000142/2013
Rogério Barbosa dos Reis	041.949.608-40	2013.051.900	000160/2013
Construtora Rodrigues Almeida Ltda	04.887.879/0001-96	2014.041.049	0435/2014
Álvaro Teixeira dos Santos	002.692.306-88	2014.060.627	0329/2014
Adcleuton Silva Teixeira	003.383.632-97	2014.053.150	0304/2014
Antônio José Martins Noleto	126.250.271-34	2014.005.442	000351/2014
José Moreira da Silva	564.790.181-68	2014.060.624	0338/2014
Anatalino Gomes da Conceição	030.555.531-60	2014.024.033	000999/2014
Luciene Alves Lopes	776.030.871-04	2012.053.098	000038/2012
Antônio Alves de Oliveira	892.393.268-04	2012.031.327	000001/2012
Joseberg da Silva Bandeira	007.877.251-61	2012.017.890	000544/2012
V. T. Azevedo - ME	03.475.447/0001-05	2012.027.696	000775/2012
Americel S/A	01.685.903/0001-16	2014.059.150	000908/2014
Marcione Silva Bandeira	845.652.411-53	2013.018.711	000112/2013
Americel S/A	01.685.903/0001-16	2014.034.986	000842/2014
R. B. R. Emp. Imobiliários Ltda	13.554.012/0001-00	2013.005.476	000044/2013
Alex Alves de Moura	881.933.221-34	2013.014.405	000106/2013
Alex Alves de Moura	881.933.221-34	2013.014.398	000107/2013
João Lindomar da Silva	374.095.221-00	2012.051.975	000037/2012
Altamir Lira de Araújo	980.616.311-72	2012.051.976	000036/2012

Palmas, 10 de Julho de 2017.

Priscila Cunha da Silva
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 07/2017, referente ao Processo nº 2017005280, para aquisição de água mineral e gás de cozinha a fim de atender as demandas deste Instituto, firmado com ENERGISA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	413014640
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados,

nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Danielle Rodrigues dos Santos, matrícula 413028826, como titular, e o servidor Jones de Sena Soares, matrícula 413028783, como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 051,
DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 011/2017, referente ao Processo nº 2017020347, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha para atender a necessidade do PREVIPALMAS, firmado com MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	413014640
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora Danielle Rodrigues dos Santos, matrícula 413028826, como titular, e o servidor Jones de Sena Soares, matrícula 413028783, como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017005280
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: ENERGISA S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DO PREVIPALMAS
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
BASE LEGAL: Normas gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 007/2017.
RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000103; FICHA 20174684 e SUB-ÍTEM 0100. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa ENERGISA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, através de sua representante legal, a senhora Lilian Costa Bezerra, portadora do RG nº 1.218.348 SSP/TO e CPF nº 004.547.981-05.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017020347
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo aquisição futura de água mineral, e gás (GLP), em botijões de 13 kg, para atender necessidades do PREVIPALMAS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.340,20 (Quatro mil trezentos e quarenta reais

e vinte centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contas nº 012/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000103.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTAREIS MONTEIRO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, através de seu procurador, o senhor CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do RG nº 00569967193 e CPF nº 306.861.053-20.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.970.601/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença prévia e de instalação para a atividade de Condomínio Comercial, com endereço na ARSE 12, Al. 06. Lote 10-B, Conjunto L. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS